

Nº: 180/CONV/2018
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE DIAMANTE DO NORTE, NA FORMA
ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.972.082/0001-06, com sede na Rua José Vicente, 257 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, portador do CPF/MF n.º 392.267.949-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 14.911.401-7, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 48/2017, de 07/11/2017, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de DIAMANTE DO NORTE, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de SETEMBRO de 2018.



DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal de **DIAMANTE DO NORTE**




Fernando Mattioli
Diretor de Regularização Fundiária

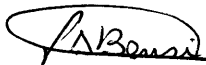


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome:
RG: 77680390



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5.058.493-3



Sociedades de Economia Mista**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ****EXTRATOS**

Pregão Presencial nº 03-18 – Contrato de Prestação de Serviços nº 14-18. Objeto: prestação de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação. Contratada: VITA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.622.977/0001-92. Vigência: de 17.09.2018 até 17.03.2021. SID nº 15.210.624-6.

Autorização: Vilson Ribeiro de Andrade – Diretor-Presidente. (extrato382018.rtf).

94772/2018

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018****PROTOCOLO: 15.206.870-0**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2018, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2018 às 09:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00h.**

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Maringá, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Geraldo Pereira Lacerda
Diretor-Presidente

95049/2018

COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22****RESULTADO DE LICITAÇÃO – LOTE 01
LPN Nº 01/2018 - EDITAL DE LICITAÇÃO - BRASIL**

Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense - Empréstimo/Crédito Nº 3129/OC-BR
OBJETO LOTE 01: Construção de 114 Unidades Habitacionais mais Infraestrutura nos seguintes Municípios do Paraná: Município de Coronel Vivida: Construção de 21 unidades habitacionais e Infraestrutura (Muro de arrimo, Movimentação de Terra, Pavimentação, Meio fio e Sinalização); Município de Itapejara do Oeste: Construção de 15 unidades habitacionais e Infraestrutura (Pavimentação e Muro de Arrimo); Município de Manfrinópolis: Construção de 10 unidades habitacionais; Município de Mangueirinha: Construção de 11 unidades habitacionais e Infraestrutura (Calçada); Município de Marmeleiro: Construção de 40 unidades habitacionais e Infraestrutura (Meio fio e Muro de Arrimo) e Município de Salgado Filho: Construção de 17 unidades habitacionais e Infraestrutura (Meio fio, Terraplanagem e Drenagem).

Data de Abertura: 31/08/2018 – **Resultado:** Licitação Deserta Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Departamento de Licitação

94775/2018

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PARTES: COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:

OBJETO: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
174/CONV/2018	CAMPO MOURÃO	15.090.044-1
180/CONV/2018	DIAMANTE DO NORTE	14.911.401-7
230/CONV/2018	UMUARAMA	14.955.936-1
234/CONV/2018	CONTENDA	15.031.998-6
238/CONV/2018	LUNARDELLI	15.332.537-5

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura.

ASSINATURA: 06/09/2018.

AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 48/2017 de 07/11/2017 - Ata de RD n.º

54/2017 de 12.12.2017 - Ata de RD n.º 06/2018 de 07/02/2018 - Ata de RD n.º 10/2018 de 13/03/2018 - Ata de RD n.º 37/2018 de 14/08/2018.

94831/2018

**Extrato de Contrato nº 6829/CONT/2018
Dispensa de Licitação nº. 16/2018**

PROCESSO Nº. 15.300.708-0. PARTES: COHAPAR e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91 **OBJETO:** Utilização pela COHAPAR de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **RECURSOS:** Declaração Orçamentária nº. 128/2018, de 30/07/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Diretoria Administrativa Financeiro, na data 17/08/2018, com fundamento legal Artigo 29, II da Lei 13.303/16 e Item 4.2 do Normativo de Alçadas. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data de assinatura. **ASSINATURA:** 28/08/2018.

95147/2018

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.**

PROCESSO: 15.092.586-0 **EMPRESA:** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. **OBJETO:** Contratação de Treinamento para Administradores e Conselheiros da COHAPAR, curso intitulado “Aprimoramento em Governança, Integridade e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista”. **DATA E HORÁRIOS:** **Turma 1** - 19 de setembro, 18 de outubro, 13 de novembro e 6 de dezembro; **Turma 2** - 20 de setembro, 3, 17 e 31 de outubro; **Turma 3** - 16 e 30 de outubro e 12 e 27 de novembro. **VALOR:** até R\$ 75.000,00. **DDO:** 155/2018 de 27/08/2018. **FUNDAMENTO:** Art. 33, da Lei nº 15.608/2017.

AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 42/2018, de 06/09/2018.

Departamento de Gestão de Pessoas

96038/2018

COMPAGAS**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) Licença de Instalação referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Araucária, Contenda, Lapa, Antônio Olinto e São Mateus do Sul, no estado do Paraná.

94975/2018

COPEL**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Copel SGD180509/2018; Objeto: Conectores Derivação Cunha, Valor Máximo da Licitação: R\$ 894.500,91, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/09/2018 às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 25/09/2018 às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br, informações telefone : (41)3310-5477.

ADITAMENTO

A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 02 ao Pregão Eletrônico Copel SGD180467/2018; Objeto: Aquisição de kits de comunicação via satélite – BGAN a ser utilizado na automação da rede de distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de pacote de dados de comunicação via satélite; Data da Sessão: Alterada para 25/09/2018 às 14h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 25/09/2018 às 14h30. O referido aditamento se encontra à disposição dos interessados em www.copel.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Copel comunica a Anulação da fase do pregão eletrônico nº SGD180336/2018, desde a publicação do aviso feita em 22.05.2018; Objeto: estribo e adaptador de estribo; Motivo: o aviso foi publicado com a data da disputa incorreta; Fundamentação: Artigo 90 – Inciso II, combinado com o Art. 91 da Lei Estadual 15.608/07.

94597/2018

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RESUMO DE CONTRATO - REGIÃO OESTE**

Contrato de Locação 4600015501/2018; Locador: Leandro Iser; CPF: 028.723.779-64; Objeto: Locação de imóvel comercial, situado à Av. Brasil, 291, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 29/08/2018; Aluguel mensal: R\$ 1.375,00. Valor do Contrato: R\$ 16.500,00; Conforme dispensa de licitação COPEL SGD180494/2018.

94894/2018